

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE UPA SARAPUÍ

2014

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. ABRANGÊNCIA**
 - 2.1 ASSISTÊNCIA AO PACIENTE
 - 2.2 PROCEDIMENTOS
 - 2.3 APOIO DIAGNÓSTICO
 - 2.4 SERVIÇOS
- 3. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO**
- 4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESÍDUO**
- 5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**
- 6. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 7. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS**
- 8. METODOLOGIA**
- 9. DEFINIÇÃO**
- 10. CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE**
 - 10.1 IDENTIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS
 - 10.2 QUANTIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS
 - 10.3 IDENTIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS GERADOS POR SETOR
- 11. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO**
- 12. MODELO DE CONTAINER E LIXEIRAS**
- 13. HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL**
- 14. COLETA E TRANSPORTE INTERNO DOS RSS**
- 15. HIGIENIZAÇÃO DOS CONTAINERS, VEÍCULOS COLETORES E ABRIGOS**
- 16. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO**
- 17. CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RISCO**
- 18. CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES**
- 19. MATERIAIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**
- 20. TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL**
- 21. DISPOSIÇÃO FINAL**
- 22. REFERÊNCIAS**
- 23. ANEXOS**
 - 23.1 CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO ANUAL

1. OBJETIVO

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – Mesquita, tem por objetivo constituir um conjunto de procedimentos de gestão, planejado e implementado a partir de bases técnicas, normativas e legais, com a finalidade de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos seus colaboradores e prestadores de serviço, preservação da saúde pública, dos recursos naturais e meio ambiente. Visa apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos, desde o momento de sua geração até a destinação final.

2.ABRANGÊNCIA

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) abrange todos os setores e pontos de geração de resíduo.

2.1 ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

- Sala Vermelha;
- Sala Amarela adulta;
- Sala amarela Pediátrica;
- Sala de odontologia;
- Classificação de risco;
- Serviço social;
- Consultório medico.
- Sala de Observação Individual;

2.2 PROCEDIMENTOS

- Sala de Medicação;
- Sala de Sutura;
- Sala de procedimentos.
- Salas de Classificação de risco

2.3 APOIO DIAGNÓSTICO

- Laboratório;
- Sala de Raio X;
- Farmácia;
- Almoxarifado;
- Sala de Eletrocardiograma

2.4 SERVIÇOS

- Higiene e Limpeza;
- Rouparia;
- SND (preparo e serviço de refeições);
- Serviço de Manutenção;
- Serviço de vigilância patrimonial.
- Central de Gases.

3. DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social	UPA 24h-13
Nome Fantasia	UPA CAXIAS II (SARAPUÍ)
Tipo de Estabelecimento	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas
Propriedade	Pública
CNPJ:	07.554.156/0009-10
Endereço:	Av. República do Paraguai, s/n, CEP: 25050-100
Bairro:	Vila Sarapuí
Município:	Duque de Caxias
Estado:	Rio de Janeiro
Fone	(21) 3777-5344
Fax	(21) 3777-5449
Horário de Funcionamento	24 Horas

4. COMPONENTES DA COMISSÃO DE RESÍDUO DA UPA

Responsável Técnico pelo PGRSS	<ul style="list-style-type: none"> • Alexandra Rodrigues Corrêa – Coord. Administrativo - RG:08343509-9
Nome, Função e Registro Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Vinícius Fernandes Pacheco – Coord. médico – CRM 52818895 • Ubiratan Marçal de Oliveira - Encarregado do ASG – CPF 74322257704 • André Luiz Chagas de Araújo – Coord. de Enf. – COREN/RJ 394.473 • Roberta Travassos Carnaval – CCIPH – COREN/RJ 204.843 • Marcia Santos de Araújo - Laboratório – CRB: 29670-02 • Luiz Henrique Santos da Rocha – Coord. de Radiologia - CRTR 01365N • Hellen Cristiane Silva de Souza – Farmácia - CRF: 6.905 • Laudicéia Reis dos Santos – Nutricionista - Nutrição- Empresa Divino Sabor Comércio de Alimentos LTDA - CRN/RJ 121.005.21 • Yda Eurídice Ferreira – Coord. de Odontologia – CRO 22293 • Líderes de plantão de Enfermagem: <ul style="list-style-type: none"> - karlucio de Sousa Amaral - COREN/RJ 159.197 - Monique da Silva - COREN/RJ 195.124 - Luma Correa de Alcântara - COREN/RJ 234.724 - Vanda Maria Batista Lins e Silva - COREN/RJ 80.630 - Juliana de Araújo Mota dos Santos - COREN/RJ 204.827 - Selma Monteiro da Rocha - COREN/RJ 111.814

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Número Total de colaboradores	248
Condições de funcionamento	Em atividade
Área Total Construída	Aproximadamente 680 m ³
Área Total do Terreno	Aproximadamente 1360 m ²
Número de Leitos para Observação	15
Estrutura física	Tipo de Construção: Placas de aço Número de Pavimentos: 2
Abastecimento de água	Tipo: CEDAE Número de reservatórios: 03
Coleta de esgoto sanitário	Rede de Águas Claras e Esgotamento Sanitário.

6. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS

Tipos de especialidades médicas e/ou assistenciais	Clinico, Pediatria e Odontologia
--	----------------------------------

7. DESCRITIVO DAS ÁREAS

Unidade	Descrição
Sala Amarela Adulta	10 Leitos 01 Posto de enfermagem/médico 02 Banheiros
Sala Amarela Pediatria	03 Leitos 01 Banheiro 01 Posto de enfermagem/médico
Sala Vermelha	02 Leitos 01 Posto de enfermagem/ médico
Laboratório	01 Sala
Classificação de Risco	02 Salas
Almoxarifado	01 Sala de almoxarifado 01 Sala de Rouparia
Farmácia	01 Sala com janela de dispensação de medicamentos
Consultórios Médicos	05 Salas
Sala de Observação Individual	NÃO HÁ
Odontologia	01 Sala
Sala de Eletrocardiograma	NÃO HÁ
Sala de Serviço social	01 Sala
Serviço de Nutrição Dietética	01 Refeitório 01 Área de Preparo de Alimentos
Administrativo	02 Salas 02 Sanitários para funcionários

Morgue	01 sala (interno)
Área Externa	01 Abrigo de roupa suja 01 Abrigo de resíduo Infectante 01 Abrigo de resíduo extraordinário 01 Casa de gerador 01 Guarita 01 Sala Oxigênio
Manutenção	01 Sala da manutenção

8. METODOLOGIA

Na elaboração do plano, foi realizada uma etapa preliminar de diagnóstico em todos os setores do estabelecimento, da qual foram obtidas as informações quanto ao tipo de resíduo gerado, volume, recipientes, descarte e fluxo de cada resíduo, considerando sua classificação e conforme sua geração na Unidade.

Manejo: A Unidade toma várias ações conforme descrito neste plano, no sentido de gerenciar os resíduos de saúde em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final.

9. DESCRIÇÃO/DEFINIÇÃO

Para efeito deste plano são adotadas as definições de:

- Abrigo de resíduo. Área destinada ao armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde, no aguardo da coleta externa.
- Acondicionamento: Ato de embalar os resíduos de serviços de saúde, em recipiente, para protegê-los de risco e facilitar o seu transporte, de acordo com os procedimentos adotados pela NBR 12809.
- Área de higienização: Local destinado a limpeza e desinfecção simultânea dos

carros de coleta, containers e demais equipamentos.

- Armazenamento interno: Guarda temporária dos recipientes, em instalações apropriadas, localizadas na própria unidade geradora, de onde devem ser encaminhados, através da coleta interna II, para o armazenamento externo.
- Armazenamento externo: Guarda temporária adequada, no aguardo da coleta externa.
- Coleta externa: Operação de remoção e transporte de recipientes do abrigo de resíduo, através do veículo coletor, para tratamento e/ou destino final.
- Coleta interna I: Operação de transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduo (expurgo).
- Coleta interna II: Operação de transferência dos recipientes da sala de resíduo (expurgo) para o abrigo de resíduo ou diretamente para tratamento, executada pelo coletor de resíduo.
- Container: Equipamento fechado, de capacidade superior a 240l, empregado no armazenamento provisório de resíduos.
- Desinfecção: destruição de agentes infectantes na forma vegetativa situada fora do organismo, mediante a aplicação direta de meios físicos ou químicos.
- Esterilização: Destruição ou eliminação total de todos os microrganismos na forma vegetativa ou esporulada.
- Geração: Transformação de material utilizável em resíduo.
- Guarnição: Equipe composta pelo motorista do veículo coletor e Gari.
- Gari: Indivíduo que executa o serviço de coleta externa.
- Identificação: Conjunto de medidas executadas, que expõe o tipo de resíduo de serviço de saúde contido em um recipiente, fornecendo informações complementares, quando necessário.
- Limpeza: Processo de remoção de sujidade.
- Limpeza e desinfecção simultânea: Processo de remoção de sujidade e desinfecção, mediante uso de formulações associadas de um detergente com uma substância desinfetante.
- Manuseio: Operação de identificação e fechamento do recipiente.
- Radioisótopo: substância que emite radiação detectável usada para fins de

diagnóstico e/ou tratamento médico

- Recipiente: Objeto capaz de acondicionar resíduos sólidos e líquidos, tais como: saco plástico, galão e caixas.
- Recipientes rígidos: Invólucro resistente e estanque, empregado no acondicionamento de resíduos perfuro cortantes.
- Rejeito radioativo: material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia (Resolução CNEM-NE-6.05).
- Resíduo: material desprovido de utilidade para o estabelecimento gerador.
- Comum: Resíduo de serviço de saúde que não apresenta risco adicional à saúde pública.
- Resíduo especial: Resíduo de serviço de saúde do tipo farmacêutico, químico perigoso e radioativo.
- Resíduo farmacêutico: Produto medicamentoso com prazo de validade vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.
- Resíduo Infectante: Resíduo de serviço de saúde que, pôr suas características de maior virulência, infectividade e concentração de patógenos, apresentar risco potencial adicional a saúde pública.
- Resíduo químico perigoso: resíduo químico que, de acordo com os parâmetros da NBR 10004, possa provocar danos à saúde ou ao meio ambiente.
- Resíduos de serviços de saúde: Resíduos resultantes de atividades exercidas por estabelecimento gerador, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.
- Sala de resíduos/expurgo: Área destinada ao armazenamento interno.
- Segregação: Operação de separação dos resíduos no momento da geração, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.
- Serviço de saúde: estabelecimento gerador destinado a prestação de assistência sanitária a população.
- Veículo coletor: veículo utilizado para a coleta externa e o transporte de resíduos de serviços de saúde.
- Unidade geradora: Áreas funcionalmente agrupadas, onde são gerados, acondicionados e armazenados os resíduos de serviços de saúde.

10. CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

As Classificações dos resíduos de serviços de saúde conforme CONAMA 358/05 e RDC e 306 de 10/12/2004.



➤ **GRUPO A - INFECTANTES**

A1 - Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os Hemoderivados; descarte de vacinas de micro-organismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Bolsas transfusionais contendo sangue ou Hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e

com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo patológico ou confirmação diagnóstica.

A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelos pacientes ou familiares.

A4 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismos causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.

Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipo-escultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.

Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo patológicos ou de confirmação diagnóstica.

Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações.

Bolsas transfusionais vazias ou com volumes residuais pós-transfusão.

A5 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

➤ **GRUPO B – PRODUTOS QUÍMICOS**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de

inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos os resíduos e insumos farmacêuticos dos

Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações. Medicamentos vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados.

Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

➤ **GRUPO C – PRODUTOS RADIOATIVOS**

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, proveniente de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.

➤ **GRUPO D – RESÍDUO COMUM**

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1; sobras de alimentos e do preparo de alimentos; resto alimentar de refeitório; resíduos provenientes das áreas administrativas; resíduos de varrição, flores, podas de jardins, vidros quebrados, cerâmicas e resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

➤ **GRUPO D – RESÍDUO COMUM/ REICLÁVEL**

Resíduo comum reciclável (papéis, papelão, plásticos, vidros e metais).

➤ **GRUPO E – PERFUROCORTANTE**

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micro pipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), outros similares e vidros quebrados em geral.

10.1 IDENTIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS

Grupo A - A identificação dos resíduos infectantes é impressa nos sacos de acondicionamento e nas lixeiras de coleta interna e externa, nos carrinhos de transporte interno e externo e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével, referenciados na norma NBR 7.500 da ABNT, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

A identificação dos sacos de armazenamento e dos recipientes de transporte é feita por adesivos com os símbolos referentes ao tipo de resíduo.

Grupo B – É identificado através do símbolo de risco químico com fundo laranja, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química impressa no saco.

Grupo C – Não é gerado nas dependências da Unidade.

Grupo D – É identificado através da cor do saco, exceto branco leitoso.

Grupo E – É identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, sendo que todo material perfuro cortante é acondicionado em caixas próprias, amarelas, NBR 13853, e embalado em sacos na cor branca com o símbolo de infectante.

10.2 QUANTIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS

GERAÇÃO E HORÁRIO DE COLETA DOS RESÍDUOS			
GRUPO A1-A2-A3-A4-e A6		A1 - Biológico; A2 - Sangue e Hemoderivados; A3- Cirúrgicos, anátomo patológicos e exsudato; A4- Perfuro cortante; A6- Assistência ao paciente.	
Quantidade produzida pôr mês	8.160 L	Hora da coleta para o abrigo temporário	11: 00 horas 14:00 horas 18:00 horas
Veículo coletor de coleta externa	Caminhão basculante	Hora da coleta no abrigo externo- Infectante 2ª. 4ª. 6ª.	14:00 horas
GRUPO B2		B2 - Resíduo farmacêutico, produtos químicos e quimioterápicos.	
Quantidade produzida pôr mês	xxxxx	H coleta sala de resíduo	Eventual
Veículo coletor de coleta externa	Van	H da coleta no abrigo externo	Eventual
GRUPO D		D - Resíduo comum	
Quantidade gerada por semana - Resíduo do SND: 6.720 L (container de 240 litros)			
Quantidade gerada por semana - Resíduo Administrativo: 8.500 L (container de 240 litros)			
Quantidade produzida pôr mês	38.400L	Hora da coleta para o abrigo temporário	11: 00 horas 14:00 horas 18:00 horas
Veículo coletor de coleta	Caminhão Compactador	H da coleta no abrigo externo 2ª. 4ª. 6ª.	8:00 horas

10.3 IDENTIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS GERADOS POR SETOR

FONTE GERADORA	GRUPO A Resíduo Potencialmente Infectante	GRUPO B Resíduo Químico	GRUPO C Rejeito Radioativo	GRUPO D Resíduo Comum	GRUPO E perfurocortantes
Áreas Assistenciais					
ACOLHIMENTO				X	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO				X	X
CONSULTÓRIOS				X	
SALA SERVIÇO SOCIAL				X	
SALAS AMARELAS	X			X	X
SALA VERMELHA	X			X	X
OBSERVAÇÃO INDIVIDUAL	X			X	x
SALA DE MEDICAÇÃO	X			X	X
SALA DE SUTURA	X			X	X
SALA DE PROCEDIMENTO	X			X	X
ODONTOLOGIA	x			X	x
Serviços de Diagnóstico					
RADIOLOGIA	X	X		X	
LABORATÓRIO	X	X		X	X
SALA DE ELETROCARDIOGRAMA	x			x	x
Serviços de Apoio					
REGISTRO				X	
ADMINISTRAÇÃO				X	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO				X	
ALMOXARIFADO				X	
FARMACIA		X		X	X
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA				X	
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO				X	
MORGUE	X				

11. SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

Os resíduos da Unidade são separados no local de sua geração, seguindo uma padronização de lixeiras e sacos de lixo para o seu acondicionamento.

Os resíduos são separados na origem, pois não se admite separação posterior.

O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam à ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento é compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo por setor. O uso dos sacos deve ser limitado em até dois terços da sua capacidade e das caixas para perfurocortantes, até o limite indicado;

Lixeiras Infectantes - são dotadas de tampa articulada, acionada por pedal, adequada, em capacidade, à geração;

Materiais perfuro cortantes serão pré-embalados em recipientes de material resistente, caixas de papelão ou de plástico rígido.

Posicionamento adequado das caixas para perfurocortantes e das lixeiras;

Fechamento seguro dos sacos com vistas a impedir vazamentos;

Uso de sacos duplos ou triplos para resíduos mais densos, ex. restos de resíduos de alimentação e peças anatômicas;

As caixas de perfuro cortantes, pós-uso, são acondicionadas em sacos brancos com símbolo de infectante;

Os resíduos são acondicionados de acordo com sua classificação:

Os sacos são contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e resistentes ao tombamento;

Os resíduos líquidos são acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, contidos em garrafas ou frascos, preferencialmente inquebráveis, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. Caso o recipiente tenha que ser de vidro, este será protegido dentro de outra pré-embalagem resistente.

Grupo A - é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos, são contidos em lixeiras na cor branca, tendo volume de 15 e 60 litros. Os resíduos

sólidos são acondicionados em Sacos plásticos diferenciados para resíduos grupo

A (classe II, NBR 9191 da ABNT), contidos em recipientes (lixeiras), dotados de tampa com dispositivo de acionamento mecânico; Devem-se respeitar os limites de peso de cada saco e de 2/3 de sua capacidade, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

➤ As lixeiras são instaladas estrategicamente nos pontos de geração.

a) Sólidos ou semi-sólidos são embalados em sacos plásticos. Perfuro cortantes ou líquidos, já acondicionados dentro de uma primeira embalagem resistente, deverão ser colocados em sacos plástico branco leitoso, com símbolo de infectante, para facilitar o transporte e a identificação.

b) Todo resíduo infectante a ser transportado deve ser acondicionado em saco plástico branco e impermeável. Recomenda-se a utilização de dupla embalagem para resíduos de áreas altamente infectadas (como unidades de isolamento ou de laboratório), desta forma, os sacos coletados nestas unidades são colocados dentro de um saco maior, evitando-se o contato com o lado externo do primeiro saco e garantindo-se maior segurança contra vazamento.

c) Os resíduos especiais têm de ser embalados de forma segura, compatível com suas características físico-químicas.

d) Os resíduos comuns são embalados em sacos plásticos para lixo domicilia nas cores em preto, vermelho e verde.

e) Os sacos são totalmente fechados, de modo a não permitir o derramamento do conteúdo, mesmo que virados com a boca para baixo. Uma vez fechados, precisam ser mantidos íntegros até a destinação final do resíduo. Caso ocorram rompimentos freqüentes dos sacos, deve-se verificar a qualidade do produto ou métodos de transporte utilizados. Não se admite abertura ou rompimento de saco contendo lixo infectante.

f) Uma vez que a identificação do tipo e lixo se faz através da cor do saco, é fundamental que se utilize sempre a embalagem adequada, evitando-se a falta de sacos por falha no fornecimento. Assim, há de se manter sempre um estoque de segurança compatível com a oferta do mercado e com o sistema de compras da Unidade.

➤ Classe dos sacos para acondicionamento do lixo:

Cor do Saco (NBR-9190 e 9191).

a) Sacos Classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares, podem

apresentar qualquer cor, exceto branca.

b) sacos Classe II – para acondicionamento de resíduos infectantes, fica reservada aos sacos classe II a cor branca leitosa, com símbolo de infectante;

c) Os resíduos de classe A quando não reconhecíveis, podem ser embaladas e tratadas em conjunto com os resíduos sólidos classificados como infectantes;

12. MODELOS DE LIXEIRAS E CONTAINERES PADRONIZADOS

Descrição	Local de Utilização
Lixeira de 30 L com tampa e pedal	Áreas administrativas
Lixeira de 15 e 30 L com tampa e pedal	Sanitários de visitantes e colaboradores
Container na cor cinza, verde ou azul instalado no abrigo externo de resíduo comum para armazenamento temporário dos resíduos comum e orgânico.	Abrigo externo de resíduos comum e orgânico
Container na cor branca, instalado no abrigo externo de resíduo infectante para armazenamento temporário dos resíduos infectantes e perfuro cortantes.	Abrigo externo de material biológico
Caixa de coleta de Perfuro cortante (agulhas, seringas, lâminas de bisturi, lancetas, frasco, ampola, etc.).	Caixas amarelas de 7 L ou 13 L Utilizadas no postos de enfermagem, laboratório, medicação, sala vermelha, salas amarelas, sutura, sala de procedimento, farmácia, odontologia e classificação de risco.

13. HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

➤ Treinamento

O treinamento é uma ferramenta usada para conscientizar o colaborador, tendo como objetivo despertar o interesse na melhoria do ambiente de trabalho através de atitudes ambientalmente corretas. Esses treinamentos são realizados pela enfermeira responsável pela Ed. Permanente /CCIH em todo o processo da Unidade. Os colaboradores são orientados sobre:

- a)** Separação dos resíduos conforme os Grupos A (risco biológico), Grupo B (risco químico), grupo D (comuns), Grupo DR (comum reciclável) e Grupo E (perfuro cortantes);
- b)** Uso de embalagens adequadas para cada grupo: sacos classe II para A (Infectante), B (medicamentos), sacos classe I para D (comum) e para E (perfuro cortantes) caixas (NBR 13853);
- c)** Uso de lixeiras devidamente identificadas (NBR 7500), conforme o tipo de resíduo, para conter cada tipo de saco e resíduo;
- d)** Uso de carros de coleta, devidamente identificados, para cada tipo de resíduo;
- e)** O fluxo percorrido por cada Grupo de resíduo desde a geração até o abrigo de resíduos.
- f)** No Grupo C somente os Colaboradores do setor são treinados na sua manipulação. Os Colaboradores da empresa higienizadora não mantêm contato, nem manipulam estes rejeitos. Só transportam após o decaimento de sua reatividade, quando o resíduo é manipulado já como resíduo infectante.

O programa de capacitação envolve todos os setores geradores de resíduos. Todos os colaboradores que manipulam resíduos de serviços de saúde (RSS) recebem orientação através de treinamentos e palestras, onde são destacados os riscos inerentes ao processo, bem como as medidas de segurança que devem ser tomadas na manipulação dos resíduos.

O programa de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores segue um cronograma estabelecido pelos setores de Segurança do Trabalho, SCIH e Higiene e Limpeza, que em conjunto elaboram o conteúdo a ser abordado de acordo com a necessidade, sendo que pelo menos uma vez por ano todos os colaboradores passam por reciclagem.

Está em **anexo** o Cronograma de capacitações a serem desenvolvidas para os profissionais da unidade.

➤ **Controles de Acidentes**

O controle de acidentes oriundos do manuseio de resíduos com perfuro cortantes é realizado pelo setor de Segurança do Trabalho em conjunto com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), que segue um protocolo conforme estabelecido pela ANVISA.

➤ **Acidentes com material biológico e Perfuro cortante, fluxo de acidente.**

Os acidentes ocorridos são registrados, investigados e analisados pelo setor de Segurança do Trabalho e a CIPA, onde são apuradas as causas, e discutidos propostas para evitar novas ocorrências.

➤ **Utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI).**

Os equipamentos são fornecidos para os colaboradores de acordo com o tipo de risco a que estão expostos na sua atividade laboral.

Todos os colaboradores que manuseiam os resíduos hospitalares utilizam equipamentos de proteção individual indicados pela NR 6 e NBR 12810, gorro, boné, óculos, respirador, avental, uniforme, luvas e botas. No manuseio de resíduo comum, pode ser dispensado o uso de gorro, óculos e respirador. No manuseio de resíduo especial do Grupo B, deve-se usar o EPI de acordo com as normas de segurança.

Na coleta Interna os EPI especificados devem ser os mais adequados para lidarem com resíduo de serviços de saúde e devem ser utilizados de acordo com as recomendações da norma NBR 12810.

a) Uniforme

Deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo $\frac{3}{4}$, de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com sua função.

b) Luvas

Devem ser de PVC, nitrílica ou látex, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo. Para serviços de coleta interna I, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis, com as demais características anteriores.

c) Botas

Devem ser de PVC, impermeáveis resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, com cano $\frac{3}{4}$ e solado antiderrapante. Para os funcionários da coleta Interna I, admite-se o uso de sapatos impermeáveis e resistentes; ou botas de cano curto, com as demais características anteriores.

d) Gorro

Deve ser de forma a proteger os cabelos.

e) Respirador (Máscaras)

Deve ser respiratória, tipo semifacial e impermeável.

f) Óculos de segurança

Deve ter lente panorâmica, incolor, ante embaçante, ser de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção lateral, e válvulas para ventilação.

G) Avental

Deve ser de algodão lavável ou PVC impermeável e de médio comprimento.

Nota: Todos os EPI utilizados por colaboradores que lidam com resíduos de serviços de saúde têm que ser lavados, desinfetados diariamente; sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPIs devem ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem e higienização.

14. COLETA E TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

➤ **Transporte interno:**

O transporte interno de resíduos é realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos, medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas. É feito separadamente de acordo com o grupo, utilizando recipientes específicos para cada grupo de resíduos.

Os recipientes para transporte interno são constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos. São providos de rodas revestidas de material que reduz o ruído. Os recipientes possuem válvula de dreno no fundo para higienização.

Operação: Manter a tampa permanentemente fechada no transporte dos carrinhos.

- **COLETAS:** Se divide em três fases: Coleta Interna, coleta externa e coleta especial (químicos).

➤ **Coleta interna I:**

É aquela realizada dentro da unidade, consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até a sala de resíduo (abrigo externo), local destinado ao armazenamento temporário. O colaborador da empresa de higienização coleta o resíduo nas salas de observação, sala de medicação, sala de sutura, consultórios, salão do acolhimento, sanitários dos funcionários e encaminha-os para o abrigo de resíduo externo. Os sacos são acondicionados dentro de um container exclusivo para resíduos infectante, comum e reciclável. Consiste no recolhimento do lixo das lixeiras, fechamento do saco e no seu transporte, utilizando o carrinho de utilidades. Os sacos e as lixeiras têm capacidade de acordo com a quantidade de resíduos produzidos e o número previsto de coletas.

O horário de coleta é programado de forma a minimizar o tempo de permanência do lixo no local de geração.

➤ **Coleta externa:**

Consiste no recolhimento e transporte do lixo armazenado no abrigo de resíduo externo, até a destinação final. O Resíduo Infectante é recolhido pela Empresa Resíduo All de Copacabana Serviços Ltda e levado para a Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR).

O resíduo comum (orgânico) é retirado pela mesma empresa contratada.

Durante a coleta externa, o lixo infectante, químico e comum é transportado isoladamente em carros específicos.

➤ **Coleta especial:**

Todo resíduo que enseje alto grau de risco e responsabilidade no transporte, que não se ajuste à rotina da coleta convencional, deverá ser recolhido separadamente, com o acompanhamento de técnicos da unidade produtora e do serviço de Engenharia. Alguns resíduos perigosos poderão ser armazenados adequadamente na unidade. Possibilitando-se a retirada periódica pela coleta especial. Diminui-se, assim, o risco na coleta comum.

São exemplos de resíduos que exigem coleta especial: lotes de medicamentos vencidos, produtos químicos, inflamáveis, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, sucatas, películas de filmes de RX, filtros .+da descontaminação e prata, óleo de cozinha.

➤ **Procedimento para a coleta interna de emergência:**

No manuseio dos resíduos infectantes, extravasados, estão descritas no POP de limpezas concorrentes do Serviço de Higienização.

15. HIGIENIZAÇÃO DOS CONTAINERES E VEÍCULOS COLETORES E ABRIGOS

A higienização de containers de resíduos e abrigos segue rotina estabelecida conforme procedimento Operacional Padrão estabelecido pela empresa responsável pela higienização da unidade.

16. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O termo "armazenagem" se refere à guarda temporária dos resíduos, que precede a remoção da coleta externa, realizada pela empresa responsável.

As instalações para armazenagem são os abrigos externos, de lixo comum e lixo infectante.

Toda a unidade de pronto atendimento tem local exclusivo para guarda de lixo. A roupa suja é armazenada em um abrigo externo a unidade e separado dos resíduos.

O armazenamento temporário é realizado nos abrigos em lixeiras e containers contendo os resíduos já acondicionados em sacos identificados. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos nos recipientes de acondicionamento.

A sala de resíduo (abrigo) - Possuem pisos de cerâmica e paredes azulejadas, laváveis, ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar os recipientes coletores, para o posterior traslado até a retirada final dos resíduos.

O armazenamento de resíduos químicos atende à NBR 12235 da ABNT.

O rol de higienização das salas de resíduos está fixado no local (rotinas e horários); a lavagem e desinfecção simultâneas de materiais e equipamentos utilizados, bem como da área de higienização das mãos dos colaboradores responsáveis pelos serviços.

➤ **Abrigo de armazenamento de resíduo externo**

É o local onde o resíduo é armazenado até que seja coletado pelo serviço de coleta por empresa contratada. A lixeira e os containers são lavados após a coleta, que se dá três vezes por semana.

Como é adotado o sistema de coleta para resíduos perigosos as áreas são separadas para resíduos infectantes, químico e comum (orgânico e reciclável).

O Abrigo externo de resíduo está localizado no pátio, e é dividido em áreas exclusivas para cada grupo de resíduo: resíduo biológico (comum) e o resíduo infectante.

➤ **CARACTERIZAÇÃO DO ABRIGO EXTERNO**

Abrigo resíduo externo	Revestimento Piso/ parede	Ponto de Água	Ralo sifonado	Ventilação telas	Iluminação	Porta	Destino do material
Grupo A/E Infectante	Fórmica Tinta Impermeável	Sim	Não	Não	Sim	Sim	ETD/aterro sanitário
Grupo D Comum	Fórmica Azulejo	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Aterro sanitário

Os abrigos externos que armazenam os resíduos temporariamente possuem:

- a) Identificação do tipo de resíduo armazenado utilizando, para o grupo A, simbologia de substância infectante (NBR 7500); acesso restrito aos funcionários responsáveis pelos serviços;
- b) Higienização após a coleta de resíduos;
- c) Áreas anexas ao abrigo externo para higienização e guarda dos carros de coleta, bem como para lavagem das mãos dos funcionários responsáveis pelos serviços;
- d) Abrigos de resíduos, com características de construção e operação que permite: aeração, iluminação natural e artificial, compatibilidade entre área construída e capacidade de armazenagem; materiais de revestimento de piso e paredes passíveis de higienização; sistema de drenagem e esgotamento sanitário para os efluentes de lavagem; localização de fácil acesso aos fluxos de resíduos embora restritos aos colaboradores responsáveis pelo serviço de higienização; área e equipamentos adequados à lavagem e desinfecção simultâneas dos carros de coleta e do próprio abrigo; áreas para a guarda dos equipamentos e materiais utilizados nos serviços; áreas separadas para resíduos dos diferentes grupos inclusive para os recicláveis com uma prensa e recipientes para acondicionamento dos materiais.

➤ **CARACTERÍSTICAS DO ABRIGO EXTERNO**

- A.** Acesso impedido para pessoas estranhas ao serviço e com vedação para insetos e animais. As aberturas são teladas e as portas fechadas totalmente, sem frestas, sendo cerradas até o momento da coleta, de acesso exclusivo de colaboradores da higienizadora;
- B.** As entradas das lixeiras têm advertência e identificação adequadas;
- C.** As superfícies internas, piso e paredes são de material liso, resistente, lavável e de cor branca;
- D.** O piso com caimento adequado e ralo ligado à rede de esgotos. Os "containers" possuem drenos;
- E.** Torneira para lavagem;
- F.** Iluminação dentro e fora da lixeira.
- G.** Como se utilizam de sistema de "contêineres" basculantes, as portas são

amplas o suficiente para permitir sua movimentação;

H. Há uma área para lavação e higienização dos carros utilizados no transporte de lixo. A área de lavação está localizada anexa ao abrigo. Serve também para a higienização dos carros de roupa suja.

Os recipientes contendo os resíduos são lacrados e são armazenados no abrigo de resíduos, mesmo quando dispostos em contêineres.

Não se admite a permanência de resíduos que não estejam devidamente acondicionados em sacos plásticos.

O abrigo de resíduo não poderá ser utilizado para a guarda ou permanência de utensílios e outros materiais.

No caso de derramamento de resíduos infectantes no interior do abrigo de resíduo, será feita de imediato, a limpeza e desinfecção simultânea.

Portas e Janelas teladas, com símbolo de substância infectante, comum e reciclável conforme NBR 7500 (15. 2 RDC 306).

➤ **COLETA E TRANSPORTE EXTERNO**

É realizada a remoção dos RSS do abrigo de resíduo externo até as unidades de tratamento ou disposição final, atendendo a legislação do Conselho Nacional de Meio Ambiente, CONAMA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA.

A coleta e transporte externo dos resíduos gerados na unidade de pronto atendimento são realizados conforme tabela abaixo:

13 – DISPOSIÇÃO FINAL DAS EMPRESAS			
Nome da Empresa	Endereço do Destino Final	Licença de Operação	Responsável Técnico
Resíduo All Esterilizações Ltda.	R. Belizardo Fortes, nº324 Bairro Ramos - RJ	IN - 003533	Francisco Júnior
SERB – Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A	R. Carlos Seidel, nº1.338 Bairro Caju - RJ	IN – 14/200.770/2011	Júlio César da Silva
Nomos Análises Mineraiis Ltda.	R. Tereza Passos, nº237- Parque Beira Mar-DC-RJ	LO 012734	João Antônio da Silva

17. CONTROLE E AVALIAÇÃO DE RISCO

Além da fiscalização direta feita pelos Supervisores das unidades, chefes de serviços envolvidos no processo, o sistema de resíduos deverá utilizar outros recursos para garantir a segurança e o desempenho adequado. As atividades de controle e avaliação também são atribuições da Comissão Interna de Prevenção e Acidentes (CIPA), da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através de uma Supervisão da Comissão de Resíduos. Este último será colaborador de nível superior, designado para representar a direção do estabelecimento no tocante ao sistema de resíduos, quer no âmbito interno, quer no âmbito externo da instituição.

➤ **Serviços de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH**

O SCIH tem no seu objetivo o controle e a prevenção das infecções hospitalares.

Atividades da CCIH relacionadas com o Programa de Resíduos

- a. Implantação dentro do sistema de vigilância epidemiológica, de procedimento de investigação específica para questões de higiene hospitalar e resíduos.
- b. Elaboração de normas técnicas complementares e sugestão de medidas para melhor funcionamento do sistema de resíduos em face do risco e infecções.
- c. Realização de treinamento em serviço.
- d. Implementar as medidas recomendadas, supervisionar a sua aplicação.

➤ **Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Comissão de Resíduos.**

O Supervisor do Programa de Resíduos é a figura catalisadora, responsável pelo plano de gerenciamento de resíduos. O Supervisor busca a integração dos serviços em qualquer ponto do sistema, garantindo o mesmo padrão de confiabilidade, eficácia e segurança para todas as suas fases e que tudo se resolva com agilidade desejada.

Ao Supervisor do Programa de Resíduos cabe assumir, em primeira instância, a responsabilidade sobre qualquer problema relacionado ao resíduo, tanto interna como externamente, reportando-se à direção.

➤ **Atribuições de Responsabilidades**

As atribuições de responsabilidades acham-se formuladas a partir de recomendações da Organização Mundial de Saúde e de normas contidas na legislação vigente RDC e CONAMA.

A recuperação e a reciclagem de materiais são regulamentadas, de forma a reduzir os riscos para a saúde e são controlados com segurança.

➤ **Responsabilidades da Instituição**

Um membro da direção indica um responsável pela Comissão de Resíduos. A Unidade é responsável pelos custos associados ao tratamento especial exigido pelo lixo é sua responsabilidade a adequada separação, identificação e destinação dos resíduos.

➤ **Controles dos serviços terceirizados**

- a) Cumprimento pela empresa contratada de Higienização da legislação trabalhista, inclusive no que concerne aos aspectos de saúde ocupacional da Portaria 3214/78 e suas NRs; PCMSO, PPRA, CIPA.
- b) Uso de tecnologias de eficiência comprovada para a inativação de risco biológico e químico, inerentes aos resíduos, previamente ao seu descarte ou de reutilização de insumos que tenham entrado em contato com materiais potencialmente portadores desses riscos.
- c) Qualidade e adequação dos materiais, instalações e equipamentos utilizados;
- d) Execução, criteriosa e em conformidade aos padrões estabelecidos, das tarefas, tanto técnicas quanto operacionais, que resultem em geração e manuseio correto dos resíduos;
- e) Oferta de EPI aos colaboradores condizentes ao desempenho das tarefas;
- f) Programas de capacitação, desenvolvimento de recursos humanos, nos

- níveis de integração e reciclagem;
- g) Saúde, segurança e higiene ocupacional;

Todos os prestadores de serviços são responsáveis solidários no que tange aos procedimentos descritos no PGRSS.

18. CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES

As embalagens residuais dos produtos utilizados pela empresa contratada serão recolhidas por esta, após a aplicação dos produtos, dando destinação final adequada a estes resíduos. O controle de Insetos e Roedores é realizado de forma periódica pela empresa ATRIO RIO SERVICE LTDA.

19. MATERIAIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- a) As caixas de perfuro cortantes estão instaladas em local apropriado para o descarte, e sustentadas por suporte, a fim de abrigá-las fora do contato com superfícies úmidas e oferecendo visibilidade a quem descarta.
- b) Uso de lixeiras para contenção dos sacos destinados ao descarte de resíduos, identificadas conforme NBR 7500 e com características de constituição conforme NBR 12809;
- c) Uso de rodos conforme NBR 12809, é vetado uso de unidade constituídas de madeira; da mesma forma é vetado uso de escovões de cerdas, sejam elas plásticas ou de piaçava;
- d) Uso de baldes para limpeza, de cores diferentes para solução e enxágüe, com capacidade adequada ao volume a ser contido;
- e) Carro de utilidades: recipiente revestido com saco plástico de 100 litros, correspondente ao tipo de resíduo a ser coletado, sistema mopp ou baldes, sacos plástico de reposição, conforme o tipo de resíduo a ser coletado, material de limpeza conforme padronização e ergonomia.

20. TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL

Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.

➤ Dos efluentes das processadoras de filmes radiográficos

O tratamento dos resíduos químicos é aplicado nos rejeitos das processadoras de filmes radiológicos de RX, que consiste no tratamento dos produtos químico fixador e revelador, utilizados no processo de revelação dos filmes radiológicos. Os resíduos, metais pesados, passam por um filtro precipitador que recolhe a prata. Os outros metais são absorvidos no filtro da descontaminação e o efluente líquido é lançado na rede de esgoto, isento de qualquer metal pesado, atendendo ao artigo 19-A do Decreto nº 8468 de 8/9/1976, Lei 997 de 31/05/1976.

➤ Dos Resíduos do laboratório

O processo de tratamento por autoclavação dos resíduos gerados no laboratório E.xaminar, para redução de carga microbiana, são realizados externamente na matriz do Laboratório E.xaminar, que está localizado na Rua Sá Rego, s/n, lote 19/20 – bairro chacrinha – CEP 25065-030 - Duque de Caxias. Os outros resíduos infectantes são descartados no lixo infectante e comum e seguem o fluxo dos resíduos da unidade de pronto atendimento.

Responsável técnico do Laboratório E.xaminar – Wilson Roberto Rodrigues (farmacêutico).

➤ Descarte de medicamentos controlados

Descarte de produtos químicos, medicamentos controlados, por quebra acidental e vencimento.

Grupo B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, Portaria SVS/MS nº344/98 e suas atualizações.

Se o produto químico não for utilizado até seu prazo de vencimento, os medicamentos controlados vencidos são segregados em caixas coletoras de cor laranja específicas para coleta de "Resíduo Químico" e devem ser identificados.

Deve-se observar o enchimento do coletor até a linha pontilhada, demarcada no mesmo, não devendo ultrapassá-la; O coletor deve ser repostado seguindo as instruções corretas de montagem contidas na embalagem do produto e identificados pelo auxiliar de farmácia com as seguintes informações: Nome do colaborador; Setor; Data da montagem do coletor;

O Farmacêutico deve-se dirigir à autoridade sanitária competente, Grupo de Vigilância Sanitária, com o TERMO DE COMPROMISSO DE SOLICITAÇÃO PARA INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, produtos de interesse à saúde relacionados no protocolo, para receber orientações quanto ao descarte dos produtos. O Farmacêutico preenche a solicitação para inutilização de medicamentos controlados conforme regulamentado pela Portaria SVS/MS nº 344/98. Mediante o preenchimento do termo de compromisso e relacionado os produtos é solicitado à coleta via e-mail ou telefone, para a empresa RESÍDUO ALL, após o recebimento de confirmação de e-mail ou telefone é feita a coleta em três dias. A empresa RESÍDUO ALL fornece a unidade de pronto atendimento a setorização de coleta confirmando a destinação final do produto.

Na retirada do produto é feito o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, em duas vias.

Observação: A apresentação dos produtos quebrados à Farmácia deve ser realizada preconizando a segurança dos colaboradores evitando os riscos biológicos, físicos e químicos, por exemplo, acondicionar os cascos em sacos plásticos e/ou material que impeça o contato direto com o vidro; equipamentos, seringas e agulhas contaminadas.

21. DISPOSIÇÃO FINAL

Atendem as normas de licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97.

22. REFERÊNCIAS

- Resolução da Diretoria Colegiada, RDC 306, ANVISA, de 7 de Dezembro de 2004.
- Norma Regulamentadora, NR-32 e NR-06 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e do Emprego.
- Resolução CONAMA Nº 358 de 29/04/05.
- Decreto nº 8468 de 8/9/1976, Lei 997 de 31/05/1976.
- Lei Nº 6514, Portaria Nº3214.
- NBR 7500, símbolos de risco e manuseio para transporte e armazenamento de materiais.
- NBR 9195, sacos plásticos para acondicionamento de lixo.
- Norma IPT NEA-55, recipiente para resíduos de serviços de saúde perfuro cortantes.
- NBR 12807: 1993 – Resíduos de serviços de saúde – Terminologia.
- NBR 12808: 1993 – Resíduos de serviços de saúde – Classificação.
- NBR 12809: 1993 – Resíduos de serviços de saúde – Manuseio.
- NBR 12810: 1993 – Resíduos de serviços de saúde – Coleta.
- NBR 9190 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação.
- Medicamentos controlados Portaria MS 344/98.
- NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).
- NBR 9191 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – especificação.

23. ANEXO

23.1 CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO ANUAL

ASSUNTO	PREVISÃO
Apresentação da atualização do PGRS/ Qualificação do Processo de Trabalho do PGRS	MAIO
EPI/EPC, Riscos Ocupacionais, Acidentes com perfuro cortante, Proteção pessoal/ Adequação de documentação/ verificação de carteira de vacina/ Controle de Ficha de EPI/Execução de Plano de trabalho/ Diluição correta de produtos e data de validade/Validade de ASO/Qualidade do serviço	JUNHO
Utilização Adequada de máquinas e equipamentos / Importância da sinalização/ Adequação de documentação/ verificação de carteira de vacina/ Controle de Ficha de EPI/Execução de Plano de trabalho/ Diluição correta de produtos e data de validade/Validade de ASO/Qualidade do serviço	JULHO
Higienização de banheiros / Importância do fechamento de ralos/ Adequação de documentação/ verificação de carteira de vacina/ Controle de Ficha de EPI/Execução de Plano de trabalho/ Diluição correta de produtos e data de validade/Validade de ASO/Qualidade do serviço	AGOSTO
Segurança Alimentar e Alimentação no local de trabalho/ Adequação de documentação/ verificação de carteira de vacina/ Controle de Ficha de EPI/Execução de Plano de trabalho/ Diluição correta de produtos e data de validade/Validade de ASO/Qualidade do serviço	SETEMBRO
Higiene pessoal, apresentação e postura profissional, ética e comprometimento/ Adequação de documentação/ verificação de carteira de vacina/ Controle de Ficha de EPI/Execução de Plano de trabalho/ Diluição correta de produtos e data de validade/Validade de ASO/Qualidade do serviço	OUTUBRO
Higienização de brinquedos, telefones, saboneteiras e toalheiros/ Adequação de documentação/ verificação de carteira de vacina/ Controle de Ficha de EPI/Execução de Plano de trabalho/ Diluição correta de produtos e data de validade/Validade de ASO/Qualidade do serviço	NOVEMBRO
Relatório Anual	DEZEMBRO